w) As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

x) O total de utilização de cada item não pode exceder ao quíntuplo do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

y) Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme Decreto Estadual nº 5.344/2015.

1.4. Condições de Pagamentos:

O pagamento será efetuado até 30 dias, após a entrega do objeto, com certidão expedida pelo Setor de Compras do ÓRGÃO REQUISITANTE de que o(s) material(is) foi(ram) entregues conforme consta no Edital.

1.5. Das Assinaturas:

Assina a presente Ata de Registro de Preços, a(s) empresa(s) abaixo discriminada(s), através de seus representantes credenciados no certame, juntamente com o(a) Pregoeiro(a) e o Secretário de Estado da Saúde.

Palmas - TO, 04 de agosto de 2017.

MARCOS E. MUSAFIR
Secretário de Estado da Saúde do Tocantins

WIVIANE MENDES DE SOUZA NARA
Pregoeira

O & M MULTIVISÃO COMERCIAL EIRELI-EPP
CNPJ: 10.638.290/0001-57

ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 095/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7160/2016

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO POR ITEM e com base no Decreto Estadual nº 5.344/2015 e Decreto Federal nº 7.892/2013fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 095/2017 da Secretaria da Saúde/TO, aos preços das empresas abaixo relacionadas e classificadas no certame e demais discriminações, constantes em suas Propostas de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: BIO IMPLANTES PRODUTOS MÉDICO-HOSPITALARES LTDA EPP - CNPJ: 17.085.673/0001-94

ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R$	VALOR TOTAL R$
1	45	PEÇA	CÂNULA DE INFUSÃO PARA PROCEDIMENTO DE ARTROSCOPIA. Cânula de infusão indicada para introdução e retirada de instrumentais cirúrgicos em procedimentos de artroscopia, corpo rosqueado e translúcido, com válvula para controle do fluxo de líquidos, diâmetros e tamanhos variados, aprox.: 5,5 a 8,5mm e 7,0 a 110mm, respectivamente. Produto descartável, estéril, acondicionado em embalagem individual.	SETORMED	546,99	24.614,55
2	28	PEÇA	ELETRODO DE BISTURI PARA PROCEDIMENTO DE ARTROSCOPIA. Eletrodo de eletrobisturi, indicado para ablação, coagulação e corte de tecidos em artroscopia; ponta ativa com opções arredondada, listrada, concha, gancho e laminada, todas com três ou mais formas de curvaturas (ângulos); conexão monopolar ou bipolar compatível com bisturi WEM SS501 OU HF 120. Produto descartável, estéril, acondicionado em embalagem individual.	RAZEK	1.489,90	41.717,20
						R$ 66.331,75

01. CONDIÇÕES GERAIS

1.6. Prazo de validade

f) A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva ata, conforme o inciso III do §3º do art. 15 da Lei Federal 8.666/1993.

1.2. Do local e prazo de entrega

O local e prazo de entrega será na conformidade do Termo de Referência, anexo do Edital.

1.3. Condições para Contratação:

z) O Proponente vencedor e registrado, quando convocado, terá o prazo de até 05 (cinco) dias úteis para retirar a Nota de empenho, e/ou assinar o Termo Contratual, podendo este prazo ser prorrogado a critério da Administração, por igual período e em uma vez, desde que ocorra motivo justificado;

a) O contrato terá sua vigência adstrita aos respectivos créditos orçamentários.

b) As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

c) O total de utilização de cada item não pode exceder ao quíntuplo do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

d) Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme Decreto Estadual nº 5.344/2015.

1.4. Condições de Pagamentos:

O pagamento será efetuado até 30 dias, após a entrega do objeto, com certidão expedida pelo Setor de Compras do ÓRGÃO REQUISITANTE de que o(s) material(is) foi(ram) entregues conforme consta no Edital.

1.5. Das Assinaturas:

Assina a presente Ata de Registro de Preços, a(s) empresa(s) abaixo discriminada(s), através de seus representantes credenciados no certame, juntamente com o Secretário de Estado da Saúde.

Palmas - TO, 14 de agosto de 2017.

MARCOS E. MUSAFIR
Secretário de Estado da Saúde do Tocantins

BIO IMPLANTES PRODUTOS MÉDICO-HOSPITALARES LTDA EPP
CNPJ: 17.085.673/0001-94

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2016
Republicação de Aviso de resultado do pregão

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Secretaria de Estado da Saúde/TO torna público o Resultado Parcial do Pregão Eletrônico Nº 024/2016 - Processo Administrativo Nº 2015/30550/0380, em atenção ao Despacho conforme segue:

HOSPTECH COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS MÉDICO HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 01.793.020/0001-20, o valor adjudicado R$ 194.867,20

CIENTÍFICA MÉDICA HOSPITALAR LTDA
CNPJ: 07.847.837/0001-10, o valor adjudicado R$ 155.133,00

EL-ROI MEDICAL SOLUTIONS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI EPP
CNPJ: 10.335.819/0001-63, o valor adjudicado R$ 54.800,36

O & M MULTIVISÃO COMERCIAL EIRELI-EPP
CNPJ: 10.638.290/0001-57, o valor adjudicado R$ 72.357,30

MEDICAL COMERCIAL E REPRESENTAÇÕES - EIRELE - ME
CNPJ: 14.126.704/0001-10, o valor adjudicado R$ 102.989,83

O valor total adjudicado R$ 580.147,69. O resultado completo encontra-se disponível no site www.publinexo.com.br.

Palmas/TO, 04 de agosto de 2017.

KÁSSIA DIVINA PINHEIRO BARBOSA KOELLN
Presidente da Comissão Permanente de Licitação/SESAU

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 095/2017
REPUBLICAÇÃO DE AVISO DE RESULTADO DO PREGÃO

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Secretaria de Estado da Saúde/TO torna público o Resultado Parcial do Pregão Eletrônico Nº 095/2017 - Processo Administrativo Nº 2016/30550/7160, em atenção ao Despacho conforme segue:

BIO IMPLANTES PRODUTOS MÉDICO-HOSPITALARES LTDA EPP
CNPJ: 17.085.673/0001-94, o valor adjudicado R$ 66.331,75

O valor total adjudicado R$ 66.331,75. O resultado completo encontra-se disponível no site www.publinexo.com.br.

Palmas/TO, 14 de agosto de 2017.

KÁSSIA DIVINA PINHEIRO BARBOSA KOELLN
Presidente da Comissão Permanente de Licitação/SESAU

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 123/2017
AVISO DE RESULTADO DO PREGÃO

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Secretaria de Estado da Saúde/TO torna público o Resultado Parcial do Pregão Eletrônico Nº 123/2017 - Processo Administrativo Nº 2016/30550/8233, conforme segue:

SÍNTESE COMERCIAL HOSPITALAR LTDA
CNPJ: 24.801.201/0001-56, o valor adjudicado R$ 20.000,00

O valor total adjudicado R$ 20.000,00. O resultado completo encontra-se disponível no site www.comprasnet.gov.br.

Palmas/TO, 14 de agosto de 2017.

KÁSSIA DIVINA PINHEIRO BARBOSA KOELLN
Presidente da Comissão Permanente de Licitação/SESAU

AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA

A Secretaria de Estado da Saúde/TO torna público que o pregão eletrônico nº 157/2017, realizado às 09 horas do dia 15/08/2017, objetivando a aquisição de material médico hospitalar (Guia para Biopsia de Próstata), no sistema Publinexo, restou Deserto (Processo Administrativo 2016/30550/008231).

Palmas, 15 de agosto de 2017.

KÁSSIA DIVINA PINHEIRO BARBOSA KOELLN
Presidente da Comissão Permanente de Licitação
Secretaria de Estado da Saúde

SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO
Republicado para correção

Processo nº 2015 41000 000309
Contrato nº 023/2017
Contratante: Governo do Estado do Tocantins
Secretaria do Trabalho e Assistência Social
Contratada: DAGEAL - COMÉRCIO DE MATERIAL DE ESCRITÓRIO LTDA - ME
CNPJ: 07.245.458/0001-50
Objeto: Aquisição de material de consumo (água mineral, açúcar cristal, copo, etc.), para atender as necessidades da Secretaria do Trabalho e Assistência Social.
Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico para Registro de Preços Comprasnet nº 016/2016.
Valor total: 46.045,65 (quarenta e seis mil e quarenta e cinco reais e sessenta e cinco centavos).
Dotação Orçamentária: 42650.08244116142760000, 41010.11333116220930000, 42650.08244116141330000, 42650.08244116142890000 e 41010.08122110022020000.
Natureza de Despesa: 33.90.30
Fontes de recursos: 0237008368, 0225002545, 0237005324, 0237005803, 0100666666.
Data da assinatura: 02/06/2017
Vigência: O Contrato terá a sua vigência adstrita à dos respectivos créditos orçamentários, a partir da data de sua assinatura ou até a utilização do quantitativo, prevalecendo o que ocorrer primeiro.
Signatários: Patrícia Rodrigues do Amaral - Contratante
Darlan Carlos Tomazelli - Contratada
Fiscal Titular do Contrato: Marcelo Azevedo de Machado.
Nº Funcional: 11541334

DETRAN

PORTARIA/DETRAN/GB/PRES/ASSEJUR/Nº 292/2017.

Suspensão do Direito de Dirigir e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO TOCANTINS - DETRAN/TO, no uso de suas atribuições legais, conforme o que consta no §1º, inciso IV do artigo 42 da Constituição do Estado, consoante disposto no Ato nº 22 NM, de 1º de janeiro de 2015, publicado no Diário Oficial do Estado nº 4.289/2015.

RESOLVE:

Art. 1º SUSPENDER o direito de dirigir, do(a) condutor ALYSON ROBERTO CHAGAS DO NASCIMENTO inscrito no CPF nº 797.113.161-53, pelo prazo de 12 (DOZE) meses, a partir da data de recolhimento da CNH, conforme artigo 16 inc. I, alínea "d", da Resolução CONTRAN nº 182/2005, alterada pela Resolução CONTRAN nº 557/2015, por infração ao art. 165 do Código de Trânsito Brasileiro, consoante o que consta no auto de infração nº TO960686.

Art. 2º ORDENAR o bloqueio imediato no prontuário da citada CNH (sistema RENACH), com indicação do numero da Portaria, resultando que o desbloqueio somente ocorrerá após o cumprimento de todas as exigências constantes deste ato.

Art. 3º ORDENAR o recolhimento da Carteira Nacional de Habilitação do referido condutor sob pena do mesmo incorrer na penalidade do art. 162, inc. II do CTB, bem como a anotação desta Portaria no prontuário do condutor.

Art. 4º DETERMINAR que a liberação da respectiva Carteira Nacional de Habilitação seja feita, tão somente, após ter transcorrido o período do cumprimento da suspensão aplicada, mediante apresentação de comprovação da participação em curso de reciclagem e prova escrita.

Art. 5º Dê-se ciência ao interessado, a Gerência de Sistemas e Registros Nacionais, a Gerência de Habilitação e aos Agentes de Trânsito, para as providências cabíveis.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor a partir da data da publicação.

Gabinete do Presidente do DETRAN/TO, em Palmas - TO, 09 de agosto de 2017.

EUDILON DONIZETE PEREIRA - Cel. PM
Presidente do DETRAN - TO